



SUMÁRIO

Esta edição possui 7 seções, 224 publicações, 26 páginas.

SUMÁRIO 1	Despachos do Auditor Antonio Carlos dos Santos 18	Sentenças do Auditor Samy Wurman 22	Editais de Notificação da Conselheira Cristiana de Castro Moraes 26
COMUNICADOS 1	Despachos do Auditor Josué Romero 19	Sentenças do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis 23	Editais de Notificação da Auditora Sílvia Monteiro 26
Comunicados da Presidência 1	Despachos do Auditor Márcio Martins de Camargo 19	Sentenças do Auditor Antonio Carlos dos Santos 23	ATOS ADMINISTRATIVOS 26
DESPACHOS 1	Despachos do Auditor Valdeir Antonio Polizeli 19	Sentenças do Auditor Josué Romero 24	Atos do Presidente 26
Despachos do Presidente 1	ACÓRDÃOS 19	Sentenças da Auditora Sílvia Monteiro 24	Atos do Departamento Geral de Administração 26
Despachos do Conselheiro Antonio Roque Citadini 1	Acórdãos do Conselheiro Robson Marinho 19	Sentenças do Auditor Márcio Martins de Camargo 25	Licitações 26
Despachos do Conselheiro Robson Marinho 2	Acórdãos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli 20	Sentenças do Auditor Valdeir Antonio Polizeli 25	
Despachos da Conselheira Cristiana de Castro Moraes 3	Acórdãos de Substituto de Conselheiro - Auditor Márcio Martins de Camargo 20	COMUNICADOS DE CARTÓRIO 25	
Despachos do Conselheiro Dimas Eduardo Ramalho 10	SENTENÇAS 20	Comunicados do Cartório do Conselheiro Antonio Roque Citadini 25	
Despachos do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo 16	Sentenças do Conselheiro Antonio Roque Citadini 20	Comunicados do Cartório do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli 25	
Despachos do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli 17	Sentenças do Conselheiro Robson Marinho 20	EDITAIS DE NOTIFICAÇÃO 26	
Despachos do Auditor Samy Wurman 18	Sentenças da Conselheira Cristiana de Castro Moraes 20		
Despachos do Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis 18	Sentenças do Conselheiro Marco Aurélio Bertaiolli 21		

COMUNICADOS

COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA



COMUNICADO GP Nº 34/2024

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, pela importância de seu conteúdo, pede a atenção de seus jurisdicionados para o julgado do e. STF proferido na ADI 6890/DF, com a seguinte tese fixada:

- É constitucional a vedação à recontração de empresa contratada diretamente por dispensa de licitação nos casos de emergência ou calamidade pública, prevista no inc. VIII do art. 75 da Lei n. 14.133/2021.
- A vedação incide na recontração fundada na mesma situação emergencial ou calamitosa, e não impede que a empresa participe de eventual licitação substitutiva à dispensa de licitação ou seja contratada diretamente por fundamento diverso previsto em lei, inclusive outra emergência ou calamidade pública, sem prejuízo do controle por abusos ou ilegalidades verificados na aplicação da norma.

Arremata conferindo aos "órgãos de controle a atuação plena na fiscalização de eventuais abusos ou ilegalidades verificados na aplicação da norma".

São Paulo, 24 de setembro de 2024

RENATO MARTINS COSTA
PRESIDENTE

DESPACHOS

DESPACHOS DO PRESIDENTE

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO RENATO MARTINS COSTA, torna pública a relação de sustentações orais deferidas para a 26ª Sessão Ordinária do Tribunal Pleno, que será realizada no dia 25/09/2024, às 10:00h:

PLV(s) - PLV0000006924

Processo(s) - TC-027570/026/14
Item(s) - 9

Matéria - Recurso Ordinário
Relator - Sidney Estanislau Beraldo
Interessado - Serviço Social da Construção Civil do Estado de São Paulo - SECONCI/SP
Advogado - Pietro de Oliveira Sidoti (OAB/SP nº 221.730)
Forma de Sustentação - Presencial

PLV(s) - PLV0000006912

Processo(s) - TC-022155.989.23-9
Item(s) - 20

Matéria - Pedido de Reexame
Relatora - Cristiana de Castro Moraes
Interessado - Claudinei Alves dos Santos - Prefeito do Município de Embu das Artes
Advogado - Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº 305.226)
Forma de Sustentação - Videoconferência

PLV(s) - PLV0000006919 e PLV0000006920

Processo(s) - TC-006900.989.24-5 e TC-006907.989.24-8
Item(s) - 21 e 22

Matéria - Pedido de Reexame
Relatora - Cristiana de Castro Moraes
Interessado - Prefeitura Municipal de Apiaí
Advogado - Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136)
Forma de sustentação - Videoconferência

PLV(s) - PLV0000006910

Processo(s) - TC-015364.989.23-6
Item(s) - 34

Matéria - Pedido de Reexame
Relator - Marco Aurélio Bertaiolli
Interessada - Hellen Fernandes Rodrigues Coelho - Prefeita do Município de Avaí.
Advogado - Wilson Gimenes Coelho (OAB/SP nº 318.246)
Forma de sustentação - Videoconferência

DESPACHOS DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

PROCESSO: 00010067.989.19-4
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA (CNPJ 44.229.813/0001-23)

ÓRGÃO: ADVOGADO: ADRIANO PUCINELLI (OAB/SP 132.731) / DANIEL FERNANDES DE FREITAS (OAB/SP 265.992) / PAOLA DONATA CELINO PAIOLA (OAB/SP 283.113)

SOC BENE E HOSPITALAR SANTA CASA BENEFICIÁRIO(A): DE MIS DE SERRANA (CNPJ 71.305.635/0001-45)

INTERESSADO(A): JOAO ANTONIO BARBOZA (CPF ***.742.488.**)

ASSUNTO: Santa Casa de Serrana - Análise da Prestação de Contas 2016

EXERCÍCIO: 2016
INSTRUÇÃO POR: UR-06

Vistos.
Defiro o requerido - evento 106 - por **30 (trinta) dias**.
Publique-se.

PROCESSO: 00014350.989.24-0
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SAO PAULO - CDHU (CNPJ 47.865.597/0001-09)

CONTRATANTE: ADVOGADO: MARCOS JORDAO TEIXEIRA DO AMARAL FILHO (OAB/SP 74.481) / (OAB/SP 166.291) / IRACEMA MARIA DOS SANTOS ADAO (OAB/SP 389.209)

CONTRATADO(A): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS (CNPJ 33.054.826/0001-92)
ADVOGADO: JOSE AMERICO LOMBARDI (OAB/SP 107.319) / ROSELY DE JESUS LEMOS (OAB/SP 124.850)

INTERESSADO(A): REINALDO IAPUQUINO (CPF ***.332.868.**)
NEDIO HENRIQUE ROSSELLI FILHO (CPF ***.417.478.**)

ASSUNTO: TAP: 1.16.00.00/2.00.00.00/0348/2024 - Processo: 31.44.003 - Contratada: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS - O prazo de vigência do contrato nº 9.01.03.00/2.00.00.00/0124/2019 fica prorrogado em 05 meses, a partir de 13/03/2024, devendo o termo final ocorrer em 13/08/2024 - reserva de dotação orçamentária nº 134935 no valor reajustado de R\$ 58.986.125,00 - Assinatura: 12/03/2024

EXERCÍCIO: 2024
INSTRUÇÃO POR: DF-05
PROCESSO PRINCIPAL: 00021555.989.19-3

Vistos.
Defiro a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada (Evento nº 41), por **mais 15 (quinze) dias**, a contar da publicação.
Publique-se.

PROCESSO: 00014971.989.19-9

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20)

ORGANIZ. SOCIAL: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP (CNPJ 61.687.356/0001-30)

AL: ADVOGADO: PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI (OAB/SP 221.730)

GERENCIADA: SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM II - SEDI II - SECONCI-SP (CNPJ 61.687.356/0030-74)
HARUO ISHIKAWA (CPF ***.238.938.**)
MARCO ANTONIO ZAGO (CPF ***.967.088.**)

INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP (CPF ***.037.668.**)
ELIANA RADESCA ALVARES PEREIRA DE CARVALHO (CPF ***.667.488.**)
DANILO DRUZIAN OTTO (CPF ***.743.378.**)

ASSUNTO: Prestação de Contas exercício - 2018.

EXERCÍCIO: 2018
INSTRUÇÃO POR: DF-01
PROCESSO PRINCIPAL: 00001424.989.15-0

Vistos.
Converge a instrução no sentido da irregularidade da aplicação de parte do valor repassado, no montante de R\$ 95.746,68.

NOTIFIQUE-SE o Responsável pela Organização Social para que, no prazo de 10 (dez) dias, comprove o recolhimento, com os devidos acréscimos legais, da mencionada importância.
Publique-se.

PROCESSO: 00019830.989.24-0
CAMILA PAULA BERGAMO (CPF ***.926.489.**)

REPRESENTANTE: ADVOGADO: CÂMILA PAULA BERGAMO (OAB/SC 48.558)

REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE TUIUTI (CNPJ 67.160.481/0001-73)
Representação visando ao Exame Prévio do Edital do Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo nº 771/2024, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar.

ASSUNTO: 2024
INSTRUÇÃO POR: UR-03

Vistos.
CAMILA PAULA BERGAMO insurge-se contra o Edital de Pregão Eletrônico nº 023/2024, Processo Administrativo nº 771/2024, certame promovido pela Prefeitura Municipal de Tuiuti, objetivando o registro de preços para aquisição de pneus e câmaras de ar.

A petição foi protocolada no dia 20/09/2024 enquanto que a

data de abertura das propostas está marcada para hoje dia 25/09/2024.

A Representante questiona o seguinte item do edital: "9.1.5. Apresentar, pelo menos um dos documentos abaixo relacionados:

- Certificado de garantia de, pelo menos, 05 (cinco) anos contra defeito de fabricação comprovado por laudo técnico;
- Certificado de aprovação conforme ISO/TS 16949;
- Homologação da marca junto às montadoras automotivas;
- Declaração de montadora de que a marca do pneu apresentado é utilizada em sua linha de montagem;
- Registro da marca junto à Associação Nacional da Indústria de Pneumáticos - ANIP"

Dessa forma, requer a suspensão liminar do certame. É o relatório.

DECIDO.
Em que pese as alegações da Representante, não é possível para a concessão da liminar e determinar a paralisação do certame.

Nesta Corte existe o entendimento de que a determinação de paralisação de certames licitatórios, só é cabível quando constatada ilegalidade que prejudique a isonomia do certame ou capaz de determinar a eliminação de potencial concorrente.

A princípio, os elementos apresentados não me convencem da necessidade de suspensão do certame, pois envolve situação controversa que refoge ao procedimento sumaríssimo e excepcional previsto na legislação e que por esse motivo deve ser interpretada restritivamente, requerendo a devida prudência, sob pena de obstaculizar legítimas pretensões da Administração, e prejudicar, inclusive, o interesse público, conforme vasto repertório jurisprudencial firmado nesta Corte. Assim sendo, indefiro o pedido e com fundamento no artigo 220, § 1º do Regimento Interno, determino o arquivamento do presente expediente, antes, porém, transitando para ciência do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

PROCESSO: 00021734.989.20-5
COORDENADORIA DE GESTAO DE CONTRATOS DE SERVICOS DE SAUDE - CGCSS - SECRETARIA DA SAUDE (CNPJ 46.374.500/0156-20)

CONTRATANTE: SERVIÇO SOCIAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL DO ESTADO DE SAO PAULO - SECONCI-SP (CNPJ 61.687.356/0001-30)

ORGANIZ. SOCIAL: ADVOGADO: PIETRO DE OLIVEIRA SIDOTI (OAB/SP 221.730)

AL: SERVIÇO ESTADUAL DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM II - SEDI II - SECONCI-SP (CNPJ 61.687.356/0030-74)
JOSE HENRIQUE GERMANN FERREIRA (CPF ***.438.518.**)

INTERESSADO(A): DAVID EVERSON UIP (CPF ***.037.668.**)
DANILO CESAR FIORE (CPF ***.074.868.**)
HARUO ISHIKAWA (CPF ***.238.938.**)